

9	Juruti	-	427	427	0
9	Mojú dos Campos	1.054	-		
9	Monte Alegre	-	814	1.630	
9	Novo Progresso	-	-		
9	Óbidos	1.725	7.594	7.960	1,988
9	Oriximiná	4.448	8.511	12.200	
9	Placas	-	-		
9	Prainha	-	24	325	
9	Rurópolis	181	-		181
9	Santarém	-	6.770	8.154	
9	Terra Santa	18	-		
9	Trairão	-	-		
10	Altamira	-	-		3,688
10	Anapu	-	-		368
10	Brasil Novo	-	-		150
10	Medicilândia	-	-		
10	Pacajá	-	-		
10	Porto de Moz	3.936	340	340	
10	Senador José Porfírio	4.313	-		
10	Uruará	-	-		
10	Vitória do Xingu	-	-		364
11	Abel Figueiredo	-	-		
11	Bom Jesus do Tocantins	-	-		
11	Brejo Grande do Araguaia	-	435	435	0
11	Breu Branco	-	735	900	
11	Canaã dos Carajás	-	-		
11	Curionópolis	-	-		
11	Eldorado do Carajás	-	-		60
11	Goianésia do Pará	-	-		
11	Itupiranga	-	-		
11	Jacundá	-	-		
11	Marabá	-	-		
11	Nova Ipixuna	-	-		
11	Novo Repartimento	-	-		0
11	Palestina do Pará	-	10	10	
11	Parauapebas	-	-		
11	Piçarra	-	-		
11	Rondon do Pará	-	-		
11	São Domingos do Araguaia	-	-		
11	São Geraldo do Araguaia	-	-		184
11	São João do Araguaia	-	-		
11	Tucuruí	-	-		
12	Água Azul do Norte	-	-		
12	Bannach	-	-		
12	Conceição do Araguaia	-	-		
12	Cumaru do Norte	-	-		

12	Floresta do Araguaia	-	-		
12	Ourilândia do Norte	-	-		
12	Pau D'Arco	-	-		
12	Redenção	-	-		
12	Rio Maria	-	-		
12	Santa Maria das Barreiras	-	-		
12	Santana do Araguaia	-	-		
12	São Félix do Xingu	2.825	-		
12	Sapucaia	-	-		
12	Tucumã	-	-		
12	Xinguara	-	-		0
13	Baião		8.332	12.977	
13	Cametá	3.880	12.892	12.889	21,526
13	Límoiro do Ajuru	1.276	-	300	
13	Mocajuba	-	5.780	6.228	2,059
13	Oeiras do Pará	-	5.064	7.356	
	<b>total</b>	93.447	129.770	162.541	

**Resolução Nº 38, de 19 de Maio de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências.

- **Considerando** a necessidade de garantir retorno seguro e gradual nas atividades escolares no Estado do Pará.

- **Considerando** deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de Maio de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Pactuar a oficialização da antecipação para a 3ª fase do Plano Paraense de vacinação contra Covid 19, da campanha de vacinação contra a COVID-19 para profissionais de educação Infantil, Atendimento Especializado, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atividade Complementar e Ensino Superior com vínculo privado ou público das esferas Municipal, Estadual e Federal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de maio de 2021.

<b>Sipriano Ferraz Santos Júnior.</b> Secretário Adjunto de Políticas de Saúde- SAPS /SESPA. Presidente da CIB/SUS/PA (em exercício).	<b>Charles Cezar Tocantins de Souza.</b> Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**Resolução Nº 39, de 19 de Maio de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências.

- **Considerando** o quantitativo em reserva técnica no estado da vacina contra Covid 19.

- **Considerando** a necessidade de garantir as ações de fiscalização dos órgãos.

- **Considerando** deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de Maio de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Pactuar a garantia de imunização no estado do Pará aos **agentes de fiscalização** Estaduais e Municipais, após a análise técnica da SESPA e listagem de profissionais a ser disponibilizada pelos órgãos de fiscalização.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de maio de 2021.

<b>Sipriano Ferraz Santos Júnior.</b> Secretário Adjunto de Políticas de Saúde- SAPS /SESPA. Presidente da CIB/SUS/PA (em exercício).	<b>Charles Cezar Tocantins de Souza.</b> Presidente do COSEMS/PA.
---	--